



***Câmara Municipal de Guaçuí***  
***Estado do Espírito Santo***

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 030/2020**

Excelentíssimo Senhores Vereadores

**Nesta Cidade**

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, cumprimentamos Vossas Excelências desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênua, usando das prerrogativas concedidas pela Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno, encaminhar a esta Respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação, o anexo Projeto de Lei nº 030/2020, que “**Extingue cargo de Diretor de Administração e Finanças, e dá outras providências**”.

Almeja-se, com a presente norma, adequar a realidade desta Administração Pública quanto à desnecessidade de constar no Quadro Funcional o Cargo de Diretor de Administração e Finanças, posto que, não se trata de atividade finalística do ente público, mesmo porque houve exoneração do então servidor que ocupava o cargo, não sendo configurado como prestação de serviço público.

Atualmente há empresas com expertise na área, fato que traz substancial economia ao ente tomador do serviço.

Tal ação é tendência nacional, sendo adotada por inúmeras Administrações Públicas e, inclusive, pelo Tribunal de Contas e pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

Por oportuno, cumpre-nos esclarecer, que não haverá qualquer aumento de despesas, bem como serão resguardados os direitos dos demais servidores integrantes da Diretoria de Administração e Finanças (Gerente de Compras e Recursos Humanos – GCRH e Coordenação de Serviços Gerais e Arquivo – CSA).

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Guaçuí, 13 de julho de 2020.

**ANGELO MOREIRA DA SILVA**  
**Presidente da CMG**

*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



***Câmara Municipal de Guaçuí***  
***Estado do Espírito Santo***

**PROJETO DE LEI Nº 030/2020**

A Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

**Extingue cargo de Diretor de Administração e Finanças, e Dá Outras Providências.**

**Art. 1º** Fica extinto, na Estrutura Organizacional do Poder Legislativo Municipal, o cargo vago do seguinte órgão de direção de administração e finanças:

I – Diretor de Administração e Finanças, descrito no Item 4, do Anexo II, da Lei 4.297/2020;

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 13 de julho de 2020.

  
**ANGELO MOREIRA DA SILVA**  
**Presidente da CMG**

***Impresso em papel reciclado.***

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.